

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Arquit
Joriête Maria Pinto Gomes Pereira
CHEFE-SEÇÃO COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 452/79-GP.

- De 22 de Março de 1979.

Concede Cidadania Campinense e dá
outras providências.

eu sanciono m seguinte ,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e

LEI.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão do Mu
nicípio de Campina Grande a JOVELINO FARIAS- GAÚCHO.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Campina Grande, 22 de Março de 1979.

Enivaldo Ribeiro
ENIVALDO RIBEIRO
-Prefeito-